



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

L E I Nº 236/56.-

O Senhor FRANKLIN RAMIRES, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas - por lei :-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento, a saber :-

PODER LEGISLATIVO

111-8-00-0-	PESSOAL FIXO	
I -	Vencimentos do Chefe Administrativo....	10.600,00
II -	Vencimentos do Contínuo	15.400,00

PODER EXECUTIVO

120-8-02-0-	I - Subsídios do Prefeito	24.000,00
8-02-4-	DESPESAS DIVERSAS	
	Viagens, estadias e condução	12.000,00

PREFEITURA

131-8-07-0-	SERV.TECNICOS E ESPECIALIZADOS	
I -	Vencimentos do Contador.....	16.600,00
III -	Vencimentos do Escriurário	16.020,00
131-8-09-0-	SERVIÇOS DIVERSOS	
I -	Vencimentos do Secretário	16.600,00
II -	Vencimentos do Porteiro-Servente.....	15.900,00
IV -	Vencimentos do Fiscal Geral	16.600,00
V -	Vencimentos do Fiscal	16.600,00
131-8-09-3-	MATERIAL DE CONSUMO	
	Aquisição de lapis, tinta, impresso e ots..	15.000,00
8-09-4-	DESPESAS DIVERSAS	
I -	Alugueres	12.000,00
II -	Caixa do Correio e selos	2.000,00
IV -	Publicações e assinaturas de jornais e revistas	4.000,00
VII -	Fornecimento de café e açúcar	2.000,00
131-8-13-0-	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA	
I -	Vencimentos do Tesoureiro	16.600,00
II -	Vencimentos do Lançador	16.600,00
III -	Vencimentos do Auxiliar de Lançador....	15.400,00

MATADOURO

211-8-89-0-	PESSOAL FIXO	
I -	Vencimentos do Zelador	14.200,00

- c o n t í n u a -



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Tarapua

- c o n t i n u a ç ã o -

GEMITÉRIO

231-8-89-0 - PESSOAL FIXO
I - Vencimentos do Zelador 10.600,00

LIMPEZA PÚBLICA

241-8-85-1 - PESSOAL VARIÁVEL
I - Mensalistas 3.500,00
II - Diaristas 6.800,00

8-85-3 - MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de ferramentas, vassouras, for
ragens e outros 2.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

271-8-88-4 - II - Fornecimento de Energia Elétrica... 2.500,00

SERVIÇOS DIVERSOS

281-8-89-1 - PESSOAL VARIÁVEL
Diaristas 24.000,00

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

321-8-82-0 - PESSOAL FIXO
I - Vencimentos do 1º Tratorista 16.600,00
III - Vencimentos de um Motorista 13.000,00

ESCOLAS MUNICIPAIS

431-8-33-0 - PESSOAL FIXO
II - Substituições 5.000,00

8-36-4 - DESPESAS DIVERSAS
Despesas com Inspeção Escolar 2.000,00

DIVERSÕES PÚBLICAS

631-8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS
Contribuições para Retretas públicas ... 12.000,00

AUXÍLIOS DIVERSOS

641-8-98-4 - DESPESAS DIVERSAS
II - Consumo de Luz 280,00

Art. 2º - Os gastos decorrentes com a execução das despesas da suplementação constante do artigo anterior, correrão a conta do excesso de arrecadação no valor de Cr\$154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), e dos recursos oriundos das anulações, parcial e totalmente, das seguintes verbas orçamentárias, a saber :-

P A R C I A L

PREFEITURA

131-8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE
Aquisição de máquinas, móveis, arquivos
e outros 19.900,00

JARDINS PÚBLICAS

261-8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO
Aquisição de sementes, adubos, mudas e etc. 11.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

271-8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS
I - Importância destinada a compra de um
gerador elétrico em conjunto com as pre-

- c o n t i n ú a -



Est. de São Paulo

Prefeitura Municipal de Parapuã

- c o n t i n u a ç ã o -

I - Importância destinada a compra de um gerador elétrico em conjunto com as Prefeituras de Osvaldo Cruz, Lucélia e Adamantina		24.700,00
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
321-8-82-0 - PESSOAL FIXO		
II - Vencimentos do 2º Tratorista		24.000,00
CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS		
341-8-82-1 - PESSOAL VARIÁVEL		
Diaristas		20.000,00
8-82-3 - MATERIAL DE CONSUMO		
Aquisição de gasolina, óleo, madeiras e outros		10.000,00
DÍVIDA FLUTUANTE		
521-8-76-4 - DESPESAS DIVERSAS		
Amortização do exercício		40.000,00
8-77-4 - DESPESAS DIVERSAS		
Juros do exercício		2.400,00
EVENTUAIS		
931-8-99-4 - DESPESAS DIVERSAS		
II - Para a criação do Serviço de Alistamento eleitoral		50.000,00
Total das anulações		202.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 8 de Outubro de 1.956.-

Franklin Ramires

FRANKLIN RAMIRES.-
Prefeito Municipal.-

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.-

Maria de L. A. Ramires

MARIA DE L. A. RAMIRES.-
Secretário em comissão.-